

# REGULAMENTO

## 1º Prêmio *Callidus* de Tecnologia - Edição 2017

**Instituto de Materiais Tecnológicos do Brasil Ltda ("MIB")**, pessoa jurídica de Direito Privado, com sede na cidade de São Carlos, SP, na Rua Av. Pedro Muszkat, SN Parque Ecotec Damha I, CEP 13565-543, inscrita no CNPJ nº 07.517.385/0001-08, neste ato representado na forma de seus atos constitutivos, doravante denominado "**MIB**", promove e convida profissionais com visão empreendedora e/ou pequenas empresas de base tecnológica a apresentarem suas ideias inovadoras através do "**1º Prêmio *Callidus* de Tecnologia**", o qual será regido pelas cláusulas e condições previstas no presente instrumento de Regulamento (doravante "Regulamento").

### 1. PREMISSAS

(i) O **MIB**, Instituto de Materiais Tecnológicos do Brasil, é uma empresa privada, prestadora de serviços na área de Engenharia de Materiais. Em seus 11 anos de existência o MIB sempre valorizou o conhecimento como a principal ferramenta para o sucesso. Atuando na prestação de serviços e projetos de P&D, o MIB sempre procurou atuar como uma interface ágil entre as necessidades do mercado e o conhecimento que provém das Universidades. Com uma estrutura laboratorial bastante diversificada e projetada especificamente para melhor atender seus clientes e parceiros, o MIB tem atuado com sucesso no mercado, contando com clientes dos setores de mineração, ferroviário, aeronáutico, automotivo, entre outros.

(ii) Em 2015 o **MIB** lançou oficialmente a *Callidus*, uma plataforma de Engenharia de Materiais que tem na sua concepção o foco no empreendedorismo e inovação, promovendo a comunicação entre o conhecimento científico e empresas que buscam novas tecnologias para o mercado. Dentro deste cenário, o **MIB** lança o **1º Prêmio *Callidus* de Tecnologia**.

(iii) O **1º Prêmio *Callidus* de Tecnologia** tem caráter tecnocientífico, não estando sujeito - de forma alguma - a qualquer espécie de álea ou sorte, nos termos do artigo 3º, inciso II, da Lei nº 5.768/71, bem como do artigo 25 do Decreto nº 70.951/72 e da Portaria nº 422/2013.

### 2. OBJETIVO

**2.1** Em sua 1ª edição, o **Prêmio *Callidus* de Tecnologia** busca apoiar o desenvolvimento de ideias com alto potencial de retorno comercial e socioambiental.

**2.2** Os proponentes devem apresentar uma metodologia de inovação tecnológica ("Projeto") capaz de, ao final do processo, desenvolver:

- Protótipo físico (equipamento, produto ou material) ou
- Softwares/Aplicativos ou
- Métodos de processos.

### 3. PARTICIPANTES

**3.1** São elegíveis para concorrer ao prêmio:

- Pessoas físicas, maiores de 18 anos e com visão empreendedora;
- Pequenas empresas de base tecnológica com faturamento anual de até 10 milhões de reais;

**3.2** Em caso de equipe de participantes, o grupo deve eleger um único integrante responsável pelas informações do Projeto. O participante eleito é responsável ainda pelo envio do Projeto e será o contato com o **MIB**.

**3.3** No caso de aluno de graduação e pós-graduação recomenda-se que exista um orientador para auxiliar na condução do Projeto, e que a Instituição à qual pertençam tenha formalmente ciência do Projeto.

**3.4** Não há limite de participantes por equipe, sendo seus nomes e cadastros obrigatoriamente informados no Projeto.

**3.5** Propostas que envolvam mais de uma instituição devem estabelecer acordos definindo um responsável como gestor do Projeto para fins deste Concurso, bem como as atribuições de cada Instituição e a partição de benefícios, quando for o caso.

#### **4. AVALIAÇÃO**

**4.1** As ideias propostas através do Projeto devem priorizar o desenvolvimento tecnológico socioambiental, visando um protótipo físico (equipamento, produto ou material), softwares ou aplicativos ou método de processo.

**4.2** Etapas de avaliação:

##### *I - Etapa eliminatória*

Na Etapa I, a Comissão Julgadora fará uma seleção baseada em notas, que serão compostas dos seguintes critérios:

- A. Potencial comercial – 15 pontos
- B. Impacto inovador – 10 pontos
- C. Viabilidade técnica - 10 pontos
- D. Contrapartida – 10 pontos
- E. Impacto socioambiental – 5 pontos
- F. Custo do projeto – 5 pontos
- G. Simplicidade – 5 pontos

##### *II - Etapa final*

A etapa II é a defesa oral dos 05 trabalhos finalistas. Os trabalhos escritos serão avaliados previamente pelo júri e após a defesa oral será definido o ranking dos vencedores conforme os critérios:

- A. Comprometimento pessoal com a ideia – 20 pontos
- B. Solidez do modelo de negócios – 15 pontos
- C. Defesa oral: Desenvoltura do apresentador, clareza, persuasão e objetividade nas informações transmitidas – 10 pontos
- D. Clareza da metodologia de desenvolvimento da inovação – 5 pontos
- E. Comprovação da funcionalidade técnica da inovação – 5 pontos
- F. Potencial de networking para alavancar o negócio – 5 pontos

#### **5. ÁREAS DE INTERESSE**

**5.1** Seguem algumas sugestões das áreas de interesse, de forma exemplificativa:

- ✓ Materiais de Engenharia
- ✓ Reciclagem
- ✓ Energia Renovável e Baterias
- ✓ Impressão 3D (equipamento, materiais e métodos)
- ✓ Meio ambiente (água, ar e solo)
- ✓ Nanotecnologia
- ✓ Veículos elétricos
- ✓ Captura e armazenamento de carbono

#### **6. INSCRIÇÃO**

**6.1** A inscrição poderá ser individual, por equipe ou por empresa podendo ser realizada até o dia **30 de abril de 2017**, pelo proponente, mediante preenchimento da proposta, em formulário online disponível exclusivamente pelo site [www.mib.eng.br/premio\\_callidus](http://www.mib.eng.br/premio_callidus), e recolhimento de taxa única de R\$ 20,00.

**6.1.1** A taxa de inscrição será destinada integralmente à “Instituição Cantinho Fraternal Dona Maria Jacinta”, com sede na Rua Sete de Setembro, 1000 - Centro, São Carlos - SP, CEP: 13560-180. O proponente deverá submeter o comprovante de pagamento da taxa de inscrição no site.

**Dados bancários:**

Banco do Brasil  
Agencia: 0295-X  
Conta corrente: 50.000-3  
CNPJ: 59.620.518/0001-70  
Cantinho Fraternal Dona Maria Jacinta

**6.1.2** Para cada inscrição realizada, o **MIB** compromete-se a plantar uma árvore, a seu exclusivo critério, no Parque Ecotecnológico do Damha, situado no Município de São Carlos-SP, desde que haja autorização da respectiva Prefeitura.

**6.2** Ao finalizar o preenchimento do formulário acima referido, o proponente deverá ler o conteúdo do Regulamento, disponibilizado pelo próprio sistema *on line*, e dar o seu aceite através de um link que se apresentará no formato "de acordo", implicando na ciência e concordância com todos os seus termos.

**6.3** Cada proposta apresentada deverá conter:

**6.3.1** Projeto:

- ✓ Folha de capa:
  - Título do projeto
  - Nome do responsável pelo projeto
  - Empresa ou Instituição executora (se for o caso)
- ✓ Introdução;
- ✓ Objetivo;
- ✓ Metodologia de desenvolvimento;
- ✓ Cronograma físico;
- ✓ Cronograma financeiro;
- ✓ Expectativa comercial;
- ✓ Participantes (dados pessoais, formação acadêmica e experiência profissional);
- ✓ Eventuais parceiros (empresas, instituições, professores orientadores, etc).

**6.3.2** *Teaser*: uma síntese da ideia deverá ser apresentada por meio de um *Teaser*, cujo modelo está disponível no site.

**6.4** O Projeto deverá ter no máximo **10 páginas**, estar escrito em parágrafo duplo com fonte Arial 10, folha de rosto com título do Projeto e nome do participante, equipe ou empresa. O arquivo deverá ser submetido no site em formato PDF e uma cópia impressa em formato A4 deverá ser enviada via correio para o **MIB**, no endereço disponível no site.

**6.5** O *Teaser* deverá ser submetido no site em formato PDF e também ser enviado uma cópia impressa em formato A3, no endereço disponível no site.

**6.6** Os contatos fornecidos na proposta serão utilizados para a comunicação e são de responsabilidade do proponente.

**6.6.1** O **MIB** não se responsabiliza pela veracidade dos dados fornecidos no ato da inscrição, que serão de inteira responsabilidade do participante/proponente, sendo que este, desde já, declara responsabilizar-se pela veracidade de todas as informações fornecidas, inclusive pela correta indicação dos inventores e/ou coinventores.

**6.7** Os organizadores do Prêmio não se responsabilizarão por Projetos enviados e não recebidos, por quaisquer motivos;

**6.8** A apresentação da inscrição implica na concordância e na aceitação de todas as disposições deste Regulamento.

**6.9** Ao formalizar a inscrição, os proponentes declaram expressamente aceitar os termos deste Regulamento e reconhecem a soberania da Comissão Julgadora do Prêmio *Callidus* de Tecnologia, não cabendo recurso sobre o resultado.

**6.10** A inscrição no **1º Prêmio Callidus de Tecnologia** não autoriza o **MIB** a fazer divulgação do conteúdo dos Projetos, podendo o **MIB** divulgar as informações relativas ao concurso, para fins

exclusivos de publicidade das inscrições participantes, das inovações e de seus respectivos benefícios para a sociedade, bem como a cessão do direito de imagem dos presentes nas cerimônias de premiação. Seguem resguardadas as informações protegidas em período de sigilo patentário, quando cabível.

**6.11** Encerrado o prazo de inscrições, não será permitido alterar as informações da proposta.

**6.12** A inscrição será anulada, independentemente de sua qualidade, caso o Projeto não satisfaça o estabelecido neste Regulamento, assim como diante de documentação incompleta.

## 7. COMISSÃO JULGADORA

**7.1** A Comissão Julgadora será composta por profissionais do **MIB** e convidados externos com experiência em inovação, engenharia e/ou mercado nas áreas de abrangência da premiação, a critério exclusivo do **MIB**;

**7.2** Os nomes dos integrantes do júri somente serão revelados no dia da defesa oral e avaliação dos Projetos;

**7.3** A comissão julgadora é responsável pela avaliação de todas as etapas do processo do **1º Prêmio Callidus de Tecnologia**. As decisões tomadas pela comissão são soberanas, não cabendo por parte dos Participantes, recursos ou impugnações.

## 8. PRÊMIO

**8.1** O vencedor do **1º Prêmio Callidus de Tecnologia** receberá apoio técnico e financeiro durante 12 meses no valor total de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) a ser destinado exclusivamente ao desenvolvimento do Projeto.

**8.2** O apoio financeiro ocorrerá após a assinatura do contrato entre as partes envolvidas, cabendo ao **MIB** definir, mediante plano de trabalho, como será utilizado o recurso, devendo, para tanto, haver assinatura de contrato específico para essa finalidade.

**8.3** O **MIB** também poderá, se entender necessário e a seu critério, outorgar menções honrosas a outros Projetos inscritos, cujos autores poderão receber certificados emitidos pela organização do **1º Prêmio Callidus de Tecnologia**.

## 9. DESCLASSIFICAÇÃO

**9.1** Serão desclassificados do **1º Prêmio Callidus de Tecnologia**, não fazendo jus ao prêmio, sem prejuízo do quanto já contido neste Regulamento: (i) os participantes que tentarem fraudar ou burlar as regras estabelecidas neste Regulamento; (ii) os que, por qualquer razão, se recusarem a fornecer os dados e informações necessárias para a participação no concurso.

## 10. CRONOGRAMA GERAL

**10.1** O **1º Prêmio Callidus de Tecnologia** seguirá o cronograma abaixo.

ETAPA	PERÍODO
Lançamento	01/02/2017
Inscrições e envio das propostas	01/02/2017 a 30/04/2017
Seleção dos finalistas	02/05/2017 a 21/05/2017
Divulgação dos finalistas	22/05/2017
Apresentação e entrevistas dos finalistas	29/05/2017
Divulgação do vencedor	31/05/2017
Assinatura do contrato	20/06/2017
Início das atividades	01/07/2017
Fim das atividades	01/07/2018
Apresentação final	10/07/2018

## 11. PROPRIEDADE INTELECTUAL

**11.1** Os Direitos de Propriedade Intelectual pertencerão exclusivamente ao Participante, sendo que a entrega do Projeto pelo Participante não implica, em nenhuma hipótese, em renúncia a direitos de propriedade intelectual, podendo ocorrer ou não a licença e/ou cessão destes direitos em contrato futuro, a ser negociado pelas Partes, nos termos deste Regulamento.

**11.2** Os Projetos serão mantidos em sigilo e não serão usados comercialmente pelo **MIB** sem acordo expresso com o Participante, titular dos direitos de propriedade intelectual e autoral.

**11.3** Após a participação do concurso, o Participante poderá utilizar livremente o Projeto apresentado, seja em quaisquer veículos de divulgação e propaganda, sem qualquer autorização do **MIB**, bem como aproveitar ou não os conceitos, ideias, cores, nomes, acabamentos, construções e desenhos nele inseridos.

**11.4** O Projeto vencedor do **1º Prêmio Callidus de Tecnologia** será objeto de negócio jurídico a ser firmado pelo Participante vencedor e pelo **MIB**, em até 30 (trinta) dias após a premiação, que servirá, dentre outras coisas, para se estabelecer o procedimento quanto às questões atinentes ao depósito de patente.

**11.5** Com o efetivo recebimento do prêmio formaliza-se a aceitação de participação em favor do **MIB**, no percentual de 10% sobre a receita líquida auferida com a comercialização do Projeto, seu resultado, produtos a ele pertinentes, ou de cessão/licença de patente e/ou tecnologia, em favor do **MIB**

**11.5.1** Referido percentual de participação incidirá sobre a receita líquida auferida com a comercialização do Projeto, nos termos da cláusula 11.5 acima, a partir de 01 (um) ano após a efetiva comercialização do Projeto, e perdurará pelo prazo de 05 (cinco) anos, podendo tal prazo ser renovado, mediante acordo expresso firmado pelas partes.

**11.5.2** Na hipótese de cessão e/ou licença do Projeto a terceiros, ou ainda se ocorrer a sucessão do presente Regulamento ou do Contrato a ser firmado pelas partes, ficam os terceiros cessionários, licenciados ou sucessores, obrigados a observar a participação prevista na cláusula 11.5 e 11.5.1 acima, especialmente no que tange ao percentual de 10% sobre a receita líquida auferida com a comercialização do Projeto.

**11.6** Fica resguardado ao **MIB** o direito de contestar o uso indevido do Projeto vencedor por eventuais terceiros em decorrência de violação de direitos de propriedade intelectual do Participante, desde que haja autorização expressa deste, ou na hipótese de o Participante não tomar as medidas protetivas de seu Direito, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, após o conhecimento da violação.

**11.7** O Participante garante, desde já, que o Projeto é de sua autoria e que o mesmo não infringe quaisquer direitos autorais de terceiros, bem como que possui todas as autorizações para divulgação do trabalho tecnocientífico inscrito, sob pena de responder civil e criminalmente pelos prejuízos e/ou danos materiais e/ou morais que eventualmente venham a ser causados ao **MIB** e/ou terceiro lesado.

**11.8** Sem prejuízo do disposto no item acima, os participantes do **1º Prêmio Callidus de Tecnologia**, incluindo os semifinalistas, finalistas e vencedores, neste ato, assumem total e exclusiva responsabilidade pelo Projeto enviado, por sua titularidade e originalidade, incluindo, sem limitação, responsabilidade por eventuais violações à intimidade, privacidade, honra e imagem de qualquer pessoa, à propriedade intelectual (propriedade industrial, direito autoral e segredo de negócio) e/ ou a respeito de todas e quaisquer eventuais reivindicações de terceiros que se sintam prejudicados, eximindo o **MIB** de qualquer responsabilidade relativamente a tais fatos, aspectos, direitos e/ou situações.

## 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

**12.1** O Participante não terá direito, em hipótese alguma, a qualquer pagamento e/ou indenização além da já definida como "prêmio".

**12.2** A adesão ao Regulamento obriga as partes e seus sucessores, a qualquer título.

**12.3** Os participantes concordam expressamente, pelo simples ato de inscrição e participação, que o **MIB** não será responsável por qualquer dano ou prejuízo oriundo de sua participação no **1º Prêmio Callidus de Tecnologia**.

**12.4** Todos os dados fornecidos pelos participantes no ato de inscrição ficarão armazenados pelo **MIB**, que se compromete a utilizar as referidas informações somente para os fins definidos neste Regulamento.

**12.5** Fica facultado ao **MIB** e à Comissão Julgadora conferir a autenticidade e veracidade de todas as informações cedidas pelos participantes.

**12.6** O **MIB** reserva-se o direito de cancelar, suspender ou modificar o **1º Prêmio Callidus de Tecnologia**, ou seu Regulamento, sem aviso prévio aos participantes, no caso de fraudes, dificuldades técnicas, ou qualquer outro imprevisto que esteja fora do seu controle e que comprometa a integridade do concurso, de maneira que não possa ser conduzido conforme originalmente planejado. Nesses casos, não será devido qualquer tipo de indenização ou compensação pelo **MIB** aos participantes.

**12.7** As dúvidas e situações não previstas neste Regulamento serão decididas pela Comissão Julgadora, cujas decisões serão soberanas e irrecorríveis. Os participantes terão um prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação da decisão para enviarem suas dúvidas ou questionamentos relacionados. Tais questionamentos deverão ser encaminhados por escrito, ao endereço de e-mail: pesquisa@mib.eng.br.

## 13. FORO

**13.1** As partes elegem o Foro da Cidade de São Paulo, SP, para dirimir eventuais questões oriundas deste instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**São Paulo, 01 de fevereiro de 2017.**



---

**Marcelo Tadeu Milan**  
**Diretor Superintendente**